
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, nos termos do §2º do artigo 57, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto legal;

Art.1º -Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 4º ao §1º da Lei Orçamentária – LOA/2024 do Município de São João da Baliza/RR, então lê-se:

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo fará o reajuste de 7% (sete por cento) a partir de 02 de janeiro do seguinte ano com base na receita efetivamente arrecadada no ano anterior, respeitando-se a limitação no repasse total decorrente dos **Arts. 2º, 4º e 5º**

Art. 2º - Os créditos suplementares a que se refere o §1º deste artigo, deverão serem abertos para cumprimento do Art. 4º da Lei 01-A.

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orçamentária entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza-RR, 18 de dezembro de 2023.

ELIEZEL DE SOUZA COSTA
Presidente CMSJB

OSEIAS BRANDT DE OLIVEIRA
Vice-Presidente CMSJB

ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
Primeiro-Secretário CMSJB

SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS
Segundo Secretário CMSJB

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:5F40BDC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/12/2023. Edição 2044
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>